Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 22.581 **Data** 25.05.98

Projeto de Lei nº 20/98

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1998.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 25/05/98 Diretor da Secretaria	Ao Vereador Silvio Fernando 27-05-98		

Resultado

Aprovado por unanimidade a votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 01/06/98

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N.o 14/98

Observações:

Lei N.o 1832 **de** 05/06/98

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 361/98

Pompéia, 25 de maio de 1998

Senhor Presidente:

82.20/98

Com o presente temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1998", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente propositura visa incluir no Plano de Metas e Prioridades para 1998, o Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública e o sub-programa 60.2 - Implantação de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo, em decorrência da iminente realização desse serviço neste município.

Nestas condições solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de **urgência** pelo nobre plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos do ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Prof. NORIVALDO POITI CASSARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 22.605
25 / 05 / 98

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
25 MAI 1998
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1998.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluido ao Plano de Metas e Prioridades para 1998, aprovado pela Lei nº 1795, de 06 de junho de 1997, o programa detalhado no Anexo I, integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE MAIO DE 1998.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

diretriz

ANEXO I

- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMA	OBJETIVOS
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.	
60.2 - IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO.	- dotar o município de uma Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo, proporcionando assim maior segurança de saúde a população do município.

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

PARECER em conjunto

Comissão de Justiça/Constituição e Finanças/Orçamento

Processo nº 22.581

Projeto de Lei nº 20/98

Assunto: Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1998

De autoria do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia o presente projeto de lei tem por objetivo acrescentar ao Plano de Metas e Prioridades para 1998 a implantação de uma Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo no Município.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, considerando-se que para a implantação da referida usina há necessidade de ser incluída no Plano de Metas do Município.

Pela aprovação.
Sala das Comissões,
Em 29 de maio de 1998

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
Relator

Massao Hayashi
membro da C.Justiça

Elizio Inácio da Rocha
membro da C.de Finanças

Valdir Cervelin
membro das C.Justiça e Finanças

Péricles Vaz da Silva Filho
membro da C. de Finanças